

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.998.

Que dispõe sobre a Concessão de Mão de Obra pelo Executivo a Associação Comunitária rádio FM de Nova Olímpia-mt - ACRAFMNOL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a mão de obra à Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia - MT - **ACRAFMNOL**, na construção da sede do prédio da Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia - **ACRAFMNOL**.

Art. 2º As despesas decorrentes, correrão por dotação própria consignada.

Art. 3º O Poder Executivo tomará todas as providências Administrativas e Jurídicas, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de Setembro de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE